



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* VERANÓPOLIS Nº 011/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* VERANÓPOLIS NO CONSUP (CONSELHO SUPERIOR DO IFRS).

Em atendimento ao Ofício Nº 22/2025 - GAB-VER, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria CVER/IFRS Nº 43, de 17 de junho de 2025, torna pública a abertura do **PROCESSO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* VERANÓPOLIS NO CONSUP (CONSELHO SUPERIOR DO IFRS).**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição de representantes do *Campus* Veranópolis no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2. Em relação ao segmento docente, a eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de eleger 2 (dois) representantes (um titular e um suplente), com mandato de 2 (dois) anos.

1.3. Em relação ao segmento técnico-administrativo, a eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de eleger 2 (dois) representantes (um titular e um suplente), com mandato de 2 (dois) anos.

1.4. Em relação ao segmento discente, a eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de eleger 2 (dois) representantes (um titular e um suplente), com mandato de 2 (dois) anos.

1.5. Conforme disposto no Regimento Geral do IFRS, Art. 5º, § 3º “Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido”.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para a representação de docentes, os servidores desse segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Veranópolis.

2.2. Poderão se candidatar para a representação de técnicos administrativos, os servidores desse segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Veranópolis.

2.3. Poderão se candidatar para a representação de discentes, os estudantes maiores de 18 anos, matriculados e frequentes em curso regular do *Campus* Veranópolis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

- 2.4.** No caso de até 1 (uma) candidatura no segmento docente, não haverá eleição para representante e a inscrição, após a fase de recursos, será homologada como eleita para a respectiva representação.
- 2.5.** No caso de até 1 (uma) candidatura no segmento técnico-administrativo, não haverá eleição para representante e a inscrição, após a fase de recursos, será homologada como eleita para a respectiva representação.
- 2.6.** No caso de até 1 (uma) candidatura no segmento discente, não haverá eleição para representante e a inscrição, após a fase de recursos, será homologada como eleita para a respectiva representação.
- 2.7.** Na eventualidade de não preenchimento mínimo das vagas, a Direção Geral do *Campus* convocará assembleia geral para escolha dos membros às vagas faltantes.
- 2.8.** Fica impedido de participar da condução deste processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas de forma independente – via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/rTNqK8ZsSHE8DJpT8> – a partir da data de publicação deste edital até às 21h (vinte e uma horas) do dia 27/06/2025.
- 3.2.** A lista preliminar das candidaturas inscritas será divulgada no dia 30/06/2025, através de e-mail institucional e no site do *campus*.
- 3.3.** Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados, pelo e-mail de quem se candidata, para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br), até às 21h (vinte e uma horas) do dia 01/07/2025.
- 3.4.** A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 02/07/2025, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 4.1.** O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- 4.2.** As candidaturas terão 7 (sete) dias, conforme cronograma disposto no Item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.
- 4.3.** Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

4.4. Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar para a representação de docentes, os servidores desse segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Veranópolis*.

5.2. Estarão aptos a votar para a representação de técnicos administrativos, os servidores desse segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Veranópolis*.

5.3. Estarão aptos a votar para a representação de discentes, os estudantes matriculados e frequentes em curso regular do *Campus Veranópolis*.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.

6.2. As candidaturas serão identificadas por seus nomes e apresentadas em ordem alfabética.

6.3. A plataforma para votação estará disponível das 09h às 21h do dia 10/07/2025.

6.4. Cada eleitor poderá votar apenas 1 (uma) vez.

6.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (uma) candidatura vinculada ao seu segmento.

6.6. O voto para a escolha de representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.

7.2. Em cada segmento, as candidaturas habilitadas serão classificadas por ordem decrescente do total de votos recebidos.

7.3. A candidatura com maior número de votos recebidos, em cada segmento, será eleita como representação titular.

7.4. A candidatura com o segundo maior número de votos recebidos, em cada segmento, será eleita como representação suplente.

7.5. No caso de empate em número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:

7.6.1 a candidatura com mais tempo de instituição;

7.6.2 a candidatura com mais idade;

7.6.3 sorteio.

7.6. O resultado preliminar será divulgado no dia 11/07/2025, através de e-mail institucional e no site do campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

7.7. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 14/07/2025.

7.8. O resultado final será homologado e divulgado no dia 15/07/2025, através de e-mail institucional e no site do campus.

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o processo de escolha relacionado ao Edital 011/2025:

DATA	EVENTO	LOCAL
18/06/2025	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
18/06/2025 a 27/06/2025	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/rTNgK8ZsSHE8DJPt8
30/06/2025	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
01/07/2025	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
02/07/2025	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
03/07/2025 a 09/07/2025	Período de divulgação e campanha dos candidatos	E-mail institucional e <i>Campus</i>
10/07/2025	Eleição	Ambiente Virtual
11/07/2025	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
14/07/2025	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
15/07/2025	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

9.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Veranópolis* (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Veranópolis*.

Veranópolis, 18 de junho de 2025.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Veranópolis
Portaria n° 043, de 17 de junho de 2025

